



ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

O presente documento manifesta a necessidade de serviço de transporte escolar para os alunos do Município de Rio Fortuna/SC, conforme condições, quantidades e valores obtidos com esta pesquisa de preços feita com base no Decreto Municipal nº 116/2023, de 14 de dezembro de 2023

2. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa:

- I. Painel de Preços do TCE/SC;
- II. Pesquisa direta com fornecedor regional, mediante Certidão de Pesquisa de Preço:
 - BOEING TUR VIAGENS E TURISMO EIRELI- CNPJ: 01.002.414/0001-12
 - DEVATUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 28.031.499/0001-13
 - LOCRI TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 11.477.299/0001-96.

Esses fornecedores foram escolhidos para cotação de preços locais, a fim de verificar se os preços coletados com base nas fontes de pesquisa mencionadas estão dentro dos valores de mercado praticados na região onde atua a empresa consultada.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição / especificação	Unidade de medida	Valor Unitário Coletado R\$
1	LINHA 05: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículo de capacidade mínima para 04 (quatro) lugares, com quantidade estimada de 04 (quatro) estudantes, no período matutino, saindo da propriedade do senhor Judson Emanuel Preus, na comunidade de Boa Vista, retornando em direção a comunidade do Aiurê, acessando até a propriedade do senhor Cleiton Pickler (ida e volta), seguindo pela Estrada Geral em direção ao Capoeirão até a propriedade do senhor Ilson Boeing, passando ainda pela propriedade de Antonio Sperfeld, na localidade da Serrinha, retornando em direção ao Centro da Comunidade do Aiurê, Município de Grão Pará, até as escolas Centro de Educação Infantil do Aiurê e E.E.F. Padre Heriberto Borgert, ida e volta, totalizando 40 (quarenta) quilômetros por dia.	Dia.	PAINEL DE PREÇOS TCE/SC: R\$ 214,80 ORÇAMENTO COM FORNECEDOR: BOEING TUR: R\$ 480,00 DEVATUR: R\$ 392,00 LOCRITUR: R\$ 620,00 <u>Valor Estimado (média dos valores): R\$ 426,70</u>



2	LINHA 11: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículo de capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, com quantidade estimada de 12 (doze) estudantes, no período noturno, saindo do Centro de Educação Profissionalizante José Buss (CEDUP), em direção ao centro, passando pela Rua Augusto Ricken, subindo a Avenida Sete de Setembro, passando em frente ao ginásio municipal Aloísio Willemann, em direção a igreja matriz (onde irão embarcar outros alunos da E.E.B. Nossa Senhora de Fátima). Continuando o trajeto em direção a comunidade do Rio Bravo Baixo, passando pela Associação Figueira, seguindo pela Estrada Geral passando pela propriedade de Marino Tenfen, seguindo até a propriedade de Elias Herdt (aluna Samara Herdt Brugmann), retornando em direção a Estrada Geral Rio Claro até a propriedade de Danilo Westfal (aluna Sofia Westfal), no Município de Rio Fortuna, apenas devolução, totalizando 23 (vinte e três) quilômetros por dia.	Dia	PAINEL DE PREÇOS TCE/SC: R\$ 216,20 ORÇAMENTO COM FORNECEDOR: BOEING TUR: R\$ 230,00 DEVATUR: R\$ 195,50 LOCRITUR: R\$ 356,50 <u>Valor Estimado (média dos valores): R\$ 249,55</u>
---	---	-----	---

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO.

Conforme se verifica acima, foi utilizada a **MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES** dos valores obtidos com fornecedores como método estatístico para obtenção do valor estimado para aquisição de material esportivo.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA.

O Decreto Municipal nº 116/2023, de 14 de dezembro de 2023, prevê a forma de obtenção dos preços estimados de bens e serviços a serem contratados pelo Município de Rio Fortuna/SC. A presente pesquisa de preços ocorreu dentro dos limites definidos no referido Decreto.

Foi aplicada, como método para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos para aquisição de material esportivo nas fontes de pesquisa de preço apontadas. Isso assegura que os preços estejam alinhados com os praticados no mercado, garantindo transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

6. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS).

As propostas com preços superiores aos valores estimados nesta pesquisa de preços devem ser desclassificadas, devendo ser considerados inexecutáveis pela Administração os preços assim considerados no momento da licitação pelo Agente de Contratação, após diligência junto à empresa, se for o caso.



7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A memória de cálculo se encontra na Tabela descrita no item 3 retors, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA COM BASE DO PARÁGRAFO § 1º IV DO ARTIGO 23º DA LEI Nº 14.133/2021¹.

Salienta-se que foram escolhidos os três fornecedores, listada na Tabela acima (item 3 retro) para levantamento de mercado, tendo em vista que é de conhecimento do Município que essas empresas são do ramo, com vasta experiência para fornecimento do objeto almejado pelo Município.

Por mais, destaca-se a escolha desse fornecedor para a cotação de preços, visando verificar se os valores obtidos com base nas fontes mencionadas anteriormente estão em conformidade com os preços de mercado praticados na região onde operam as empresas consultadas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Não é o caso.

Rio Fortuna/SC, 07 de agosto de 2024.

Responsável pela Pesquisa de Preços

GUILHERME FUNEZ
Matricula 1784
Técnico administrativo

¹ **Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;